

Súmula: - Autoriza o Ch fe do Executivo Municipal a firmar Convê-
nio com a Secretaria da Receita Federal, para instalação
de um Núcleo de Assistência e Orientação Fiscal -NAOF-,
no Município de Ibaiti e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeitue Municipal, -
sanciono da seguinte

- L e i -

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar -
Convênio com a Secretaria da Receita Federal, Para a -
instalação neste Município, de um Núcleo de Assistência
e Orientação Fiscal -NAOF-, que se encarregará da orien-
tação e assistência fiscais tributárias.

Art. 2º - Para cûmpimento do compromisso assumido de acôrdo com
o dispôsto no artigo anterior, fica o senhor Prefeito -
Municipal autorizado a ceder um funcionário de seu quaêr-
dro de Pessoal, local para funcionamento do referido Nú-
cleo e o material necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Para-
ná, aos 25 dias do mes de agosto do exercício de 1.970 .

Manoel Gonçalves Dias
Presidente.

Manoel de Moura Bueno
1º secretário.